



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA **Conselho de Administração**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões do Conselho de Administração da São Paulo Previdência, sita à Rua Bráulio Gomes, 8º andar, às 10:30 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Estando presente o Sr. José Roberto de Moraes, Conselheiro Presidente, o Sr. Tzung Shei Ue, Vice-Presidente, os Conselheiros David Antônio de Godoy, Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, Marcos Eduardo Tribst, Júlio Bonafonte, Antonio Dorival Gamba, Ângelo D'Agostini Junior, Rodolpho Marques Filho, Luis Carlos dos Santos e Osmar de Oliveira Marchese. O Sr. Presidente promoveu a apresentação de todos os membros presentes e do Diretor Presidente da São Paulo Previdência, Carlos Henrique Flory. Após, declarou aberto os trabalhos da reunião. O Excelentíssimo Diretor Presidente fez uma breve apresentação expondo os próximos passos para a efetiva implantação da SPPREV. Posteriormente, os membros do Conselho formularam questionamentos acerca do tema que foram devidamente esclarecidos pelo Dr. Flory. Outro assunto abordado na reunião foi a elaboração do Regimento Interno dos Conselhos da SPPREV. O Dr. José Roberto de Moraes propôs a criação de uma comissão para trabalhar na preparação do Regimento Interno e apresentar proposta ao Conselho para que o tema possa ser discutido na próxima reunião. Foram aprovados por unanimidade os nomes dos Conselheiros David Antônio de Godoy, Júlio Bonafonte, Ivani Maria Bassotti e Ângelo D'Agostini Junior para integrarem essa comissão. O último tema tratado na reunião, apresentado pelo Diretor Presidente da SPPREV, tratou do acordo a ser firmado entre o IPESP e o GAPEPI – Grupo de Atuação Especial de Proteção ao Idoso, referido no Termo de Audiência e Deliberação - Inquérito Civil nº 35/2008, que trata do



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA **Conselho de Administração**

recadastramento anual dos pensionistas, postulado pelo Ministério Público. Decidiu-se por unanimidade que, no que diz respeito à proibição de interrupção automática do benefício, caso constatada alguma irregularidade na certidão de nascimento ou casamento do idoso, deve-se estabelecer a criação de um sistema para que o benefício não seja interrompido automaticamente, concedendo um prazo para que a situação seja regularizada, visando assegurar o direito de defesa. Quanto a obrigatoriedade de obter a certidão de nascimento ou casamento atualizada quando do recadastramento e da possibilidade do próprio Instituto apresentar o documento citado, desde que o interessado autorize, ficou acordado fazer tratativas com a ANOREG – Associação do Notários e Registradores do Brasil, para estabelecer sistemáticas para que os documentos sejam obtidos sem custas. E quanto ao último ponto, que sugere o regramento dessa matéria por meio de Decreto e não de simples portaria, foi rejeitado pelo Conselho. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Presidente

David Antônio de Godoy
Conselheiro

Tzung Shei Ue
Vice – Presidente

Ivani Maria Bassotti
Conselheira



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
Conselho de Administração

Lílian Salvador Paula
Conselheira

Marcos Eduardo Tribst
Conselheiro

Paulo Eduardo Moreira
Rodrigues da Silva
Conselheiro

Júlio Bonafonte
Conselheiro

Antonio Dorival Gamba
Conselheiro

Ângelo D'Agostini Junior
Conselheiro

Rodolpho Marques Filho
Conselheiro

Luis Carlos dos Santos
Conselheiro

Osmar de Oliveira Marchese
Conselheiro

Renata Malpica Caldeira
Secretária